



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 / 2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23463.000060/2012-22**  
**HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA (ART. 8º, III, DA IN SLTI/MPOG Nº 2, DE 11.10.10)**

Processo nº: **23463.000060/2012-22**

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data da entrega do edital: **21 de novembro de 2012**, com disponibilização no sítio ComprasNet.

Data de abertura para lances: **04 de dezembro de 2012.**

Horário: **10h00** (Horário de Brasília)

Local: **www.comprasnet.gov.br**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA, entidade pública, CNPJ 10.728.444/0006-06, por meio da GEAD, sediado a Praça Jackson de Figueiredo nº 49 – Bairro Centro – CEP: 49.200-000 – Estância (SE), mediante o Pregoeiro, **Sérgio Sávio Ferreira da Conceição**, designado pela Portaria nº. 01460, de 30 de Julho de 2012, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1. ENVIO DAS PROPOSTAS**

- 1.1 O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até às **10 horas do dia 04 de dezembro de 2012**, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 1.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**2. DO OBJETO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: [direcao.estancia@ifs.edu.br](mailto:direcao.estancia@ifs.edu.br)

2.1 O objeto da presente licitação é a constituição de uma ata de registro de preços para aquisição futura de **materiais para laboratório do curso de recursos pesqueiros**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e de acordo com as necessidades da Administração.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2 Não poderão participar desta licitação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- 4.2.1 Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2 Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.3 Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5 Entidades empresarias que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 4.4.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- 4.4.2 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.4.4 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## **5 DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.5.1 Valor unitário e total de cada item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital;
  - 5.5.2 Marca;
  - 5.5.3 Fabricante;
  - 5.5.4 Descrição detalhada do objeto ofertado deverá conter a descrição objetiva, clara e específica do objeto ofertado de forma que possibilite a verificação quanto ao



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

atendimento de cada requisito exigido nas especificações do objeto no Termo de Referência – Anexo I;

5.5.4.1 A falta da descrição detalhada do objeto ofertado ou a falta de informações necessárias para a verificação da conformidade com o exigido no Termo de Referência dará ensejo à desclassificação da proposta, conforme o subitem 6.2.1 deste edital;

- 5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

- 6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18. Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.
- 6.19. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, ou nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, prevalecerá a classificação inicial.
- 6.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

6.20.1. Prestado por empresas brasileiras;

6.20.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.20.2. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação;

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

7.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (enviar anexo), estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas contendo a imagem do produto ofertado e suas descrições detalhadas, tal como suas certificações;

7.3.1.1 Poderão ser exigidos dentro do intervalo de 60 (sessenta) minutos junto com a Proposta Comercial Final impressa, a ficha técnica, laudos, certificações, catálogos e outros que se mostrarem necessários para a verificação do pleno atendimento às especificações dos objetos a ser licitado, conforme o Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

7.3.1.2 Os licitantes, ao cadastrarem suas propostas deverão providenciar de antemão as fichas técnicas, laudos, rótulos ou catálogos do produto de forma a atenderem ao prazo mencionado acima.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

7.3.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5 O Pregoeiro poderá exigir da licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(ns) que a Administração entender necessário, para a verificação da compatibilidade com as especificações constantes Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta, a ser entregue na Praça Jackson de Figueiredo, 49, Centro, Estância (SE), CEP: 49.200-000, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

7.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

8.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e, conforme o caso, à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Será realizada, também, consulta ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)), sendo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União.

8.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

8.3 Habilitação jurídica:

8.3.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.2 Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.4 Regularidade fiscal:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: [direcao.estancia@ifs.edu.br](mailto:direcao.estancia@ifs.edu.br)

- 8.4.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 8.4.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 8.4.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.4.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.5 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 8.6 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número (079) 3711-3137/3112, ou via e-mail [sergio.savio@ifs.edu.br](mailto:sergio.savio@ifs.edu.br), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;
- 8.6.1 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado, enviados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, Praça Jackson de Figueiredo nº 49, Bairro Centro, Estância (SE), CEP: 49.200-000, A/C do Pregoeiro Sérgio Sávio Ferreira da Conceição na Gerência de Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

8.7 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.7.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

8.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.10 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

9.3.1 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

11.1.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

11.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

## **12 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

12.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Nota de Empenho terá valor contratual, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 O fornecedor registrado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, informando seu devido recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

12.3 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do Instrumento Equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.4 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do Instrumento Equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**13 DO PREÇO**

13.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

13.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931, de 2001.

**14 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

**15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**16 DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

16.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

16.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365 \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$ .

## **17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 Os recursos para a aquisição do objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, com base na Orientação Normativa AGU nº 20/2009, na qual resta claro que para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

18.1.2 Apresentar documentação falsa;

18.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5 Não mantiver a proposta;

18.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.7 Cometer fraude fiscal.

18.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a defesa prévia e sem prejuízos das demais cominações aplicáveis às seguintes sanções:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não retirar a nota de empenho.	1. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Entregar o objeto fora do prazo Estabelecido	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 01 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 01 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Federal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 05 (cinco) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

18.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

18.1.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.1.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

18.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: [direcao.estancia@ifs.edu.br](mailto:direcao.estancia@ifs.edu.br)

18.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [sergio.savio@ifs.edu.br](mailto:sergio.savio@ifs.edu.br), pelo fax (79) 3711-3137/3112, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Jackson de Figueiredo nº 49, Bairro Centro, Estância (SE), CEP: 49.200-000.

19.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- 20.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Jackson de Figueiredo nº 49, Bairro Centro, Estância (SE), CEP: 49.200-000, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- 20.11.2 ANEXO II - Quantidade mínima a ser cotada e valor máximo a ser pago por item pela Administração;
- 20.11.3 ANEXO III – Ata de Registro de Preços;
- 20.11.4 ANEXO IV – Modelos de Declarações;
- 20.11.5 ANEXO V – Modelo de autorização de fornecimento;
- 20.11.6 ANEXO VI – Modelo de proposta de preços;

Aracaju, 21 de novembro de 2012.

**SÉRGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**  
Pregoeiro – IFS  
Portaria nº 01460 / 2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 / 2012**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23463.000060/2012-22**

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a constituição de uma ata de registro de preços para aquisição futura de **materiais para laboratório do curso de recursos pesqueiros**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e de acordo com as necessidades da administração.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	CATMAT
01	Rede de Pesca, peça de 100m, monofilamento (50 x 50 mm).	05	UND	BR 0107298
02	Rede de Pesca, peça de 100m, monofilamento (70 x 70 mm).	05	UND	BR 0107298
03	Tarrafa, material fio náilon, diâmetro fio 0,30, altura 2,50 m, diâmetro 14,70m; distância entre nós 18	02	UND	BR 0225212
04	Linha de Náilon, Tubo de linha Monofilamento, Nylon, 500g (50 mm).	03	UND	BR 0372756
05	Linha de Náilon, Tubo de linha Monofilamento, Nylon, 500g (70 mm).	03	UND	BR 0372757
06	Chumbo, aspecto físico sólido, apresentação tubo, aplicação peso para rede de pesca, características adicionais diâmetro nominal: externo 08 mm x interno 5mm	10	KG	BR 0352660
07	Anzol de pescaria, material aço carbono, tratamento superficial niquelado, tipo carlisle, tipo haste farpada, tamanho 06, formato olho pata, ângulo olho aberto, comprimento haste 2,30 cm.	02	CAIXA C/100	BR 0224608
08	Anzol de pescaria, material aço carbono, tratamento superficial niquelado, tipo carlisle, tipo haste farpada, tamanho 4/0, formato olho agulha, ângulo olho reto, comprimento haste 4,50 cm.	02	CAIXA C/100	BR 0224585
09	Contentor, Basquetas, caixa plástica, não vazada, 60 x 40 x 19 cm.	20	UND	BR 0111287
10	Prancha alimentos, poliuretanos, tamanho 50 cm, 15mm(espessura)	20	UND	BR 0232753
11	Bota segurança, nome bota - borracha / impermeável.	40	UND	BR 0057495
12	Avental - uso laboratório, nome avental - uso laboratório.	40	UND	BR 0128066
13	Faca, Faca com Lâmina inox, estreita 6", cabo plástico (poliuretano)	20	UND	BR 0028568



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

14	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibras polipropileno, branca, 30 gramas, antialérgica, formato arredondado com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda volta.	03	CAIXA C/100	BR 0209877
15	Máscara cirúrgica, tipo fixação com clipe e elástico, características adicionais filtro bfe com 98,8% retenção bacteriológica, 100%, cor branca, tipo uso descartável.	03	CAIXA C/100	BR 0385112
16	Luva Descartável para procedimentos cirúrgicos, látex, não esterilizada, com pó absorvível (talco), ambidestra.	03	CAIXA C/100	BR 0209766
17	Alicate universal, material forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, tipo cabo isolamento plástico com abas de segurança, tipo corte temperado por indução, comprimento 20,3 cm.	50	UND	BR 0319853
18	Grampo, material ferro fundido nodular, aplicação carpintaria, limitação de abertura (aperto fixo), abertura 100 mm, tipo U	10	UND	BR 0343330
19	Grampo, material ferro fundido nodular, aplicação carpintaria, limitação de abertura (aperto fixo), abertura 150 mm, tipo U	10	UND	BR 0343330
20	Formão, material corpo cromo vanádio, material cabo madeira, bitola ¼".	05	UND	BR 0249756
21	Formão, material corpo cromo vanádio, material cabo madeira, bitola ½".	05	UND	BR 0249755
22	Formão, material corpo cromo vanádio, material cabo madeira, bitola 1".	05	UND	BR 0249757
23	Martelo, nome martelo de carpintaria.	05	UND	BR 0008290
24	Paquímetro digital, material aço inoxidável temperado alta resistência, resolução 0,01, precisão +/- 0,02, leitura 7,00, aplicação medição externa/interna serviços pesados, alimentação bateria sr - 44, capacidade 500.	03	UND	BR 0357434
25	Balão laboratório, material vidro borossilicato transparente, tipo fundo redondo, capacidade 100 ml.	30	UND	BR 0277853
26	Balão laboratório, material vidro borossilicato transparente, tipo fundo chato, capacidade 500 ml.	30	UND	BR 0247712
27	Balão laboratório, material vidro borossilicato transparente, tipo fundo chato, capacidade 300 ml, com rolha hexagonal de polietileno.	30	UND	BR 0260296
28	Bastão agitador fluído, nome bastão de vidro.	10	UND	BR 0073741
29	Bureta, material vidro, aplicação aparelho acidímetro de dornic, características adicionais graduada em 02 ml, intervalo de 0,01ml e 0,05ml.	04	UND	BR 0299237
30	Cadinho tipo laboratório, material porcelana, tipo fundo chato, capacidade 100 ml.	06	UND	BR 0253689





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

31	Câmara de Neubauer Melhorada (improved) para contagem de Colônias, em vidro com 02 Laminulas. CÓD. 1100000; Quadriculado de 0,0025mm <sup>2</sup> ; Profundidade de 0,100mm; Acompanha duas lamínulas de 20 x 26 x 0.4mm.	06	UND	BR 0136980
32	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca larga, capacidade 250 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.	12	UND	BR 0235160
33	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca larga, capacidade 500 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.	12	UND	BR 0235161
34	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca larga, capacidade 1000 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.	12	UND	BR 0235162
35	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 250 ml, características adicionais graduado, com tampa rosca em polipropileno, aplicação uso laboratorial, cor transparente, forma afunilada;	150	UND	BR 0241109
36	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 500 ml, características adicionais graduado, com tampa rosca em polipropileno, aplicação uso laboratorial, cor transparente, forma afunilada;	150	UND	BR 0241110
37	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 1000 ml, características adicionais graduado, com tampa rosca em polipropileno, aplicação uso laboratorial, cor transparente, forma afunilada.	150	UND	BR 0241111
38	Funil laboratório, tipo decantação/separação, formato pera, capacidade 60 ml, material vidro borossilicato, características adicionais torneira de teflon e rolha de polipropileno.	06	UND	BR 0360509
39	Funil laboratório, tipo decantação/separação, formato pera, capacidade 125 ml, material vidro borossilicato, características adicionais torneira de teflon e rolha de polipropileno.	06	UND	BR 0360508
40	Pipeta manual, modelo volumétrica, capacidade 100 ml, escala graduação 1/100, material vidro borossilicato, aplicação uso laboratorial, características adicionais calibrada/graduada, transmitância transparente.	10	UND	BR 0241368
41	Proveta, material vidro borossilicato, capacidade 10 ml, tipo graduada, características adicionais suporte em polietileno.	10	UND	BR 0320835
42	Proveta, material vidro borossilicato, capacidade 50 ml, tipo graduada, características adicionais suporte em polietileno.	10	UND	BR 0320837



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

43	Proveta, material vidro borossilicato, capacidade 100 ml, tipo graduada, características adicionais suporte em polietileno.	10	UND	BR 0320834
44	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50 °c a +150 °c, aplicação alimentos, material plástico e aço inox, comprimento 170, diâmetro 44, características adicionais a prova d'água/haste inox de 110 m, formato espeto, largura 15.	10	UND	BR 0238194
45	Formol (formaldeído), aspecto físico líquido incolor, límpido, concentração à 10%, característica adicional em solução aquosa	20	UND	BR 0345486
46	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional absoluto, reagente p.a.	30	UND	BR 0346633

- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Estância, em funcionamento há aproximadamente 18 meses, implantou em seu segundo semestre do ano de 2011 o curso de recursos pesqueiros, pioneiro nesta região, contudo, ainda não possuímos os materiais necessários a desenvolvermos o aprendizado do alunado em sua plenitude, sendo assim a aquisição dos materiais acima identificados são de extrema importância para ministrar aulas práticas e contribuir para o melhor desempenho das atividades pedagógicas.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

- 3.1 O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados bens comuns nos termos do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

## **4. DA AMOSTRA**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- 4.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(ns) que a Administração entender necessário, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, a ser entregue na Praça Jackson de Figueiredo, 49, Bairro Centro, CEP. 49.200-000, Aracaju (SE), num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
- 4.1.1 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 4.1.2 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- 4.1.3 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.1.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos estabelecidos no instrumento convocatório e neste anexo, mormente às normas técnicas emitidas pela ABNT ou entes acreditados pelo INMETRO, a exemplo NBR 13962, NR17 e outras aplicáveis.

## 5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Praça Jackson de Figueiredo, 49, Centro, Estância (SE), CEP: 49.200-000 no horário das 08hs as 12hs00 e das 13hs as 16hs30.
- 5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e/ou montagem dos materiais, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.1 Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

6.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento no prazo estipulado neste Termo de Referência e seus anexos.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/adjudicatária, que:

a) Cometer fraude fiscal;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- b) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- c) Apresentar documento ou declaração falsa;
- d) Não mantiver a proposta de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude na execução;
- g) Descumprir prazos; e
- h) Deixar de apresentar amostra nos prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pelo Instituto Federal de Sergipe, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não retirar a nota de empenho.	1. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Entregar o objeto fora do prazo Estabelecido	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 01 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 01 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente prego eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 05 (cinco) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

- 9.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 9.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 9.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju, 27 de julho de 2012.

---

**Rômulo Augusto Canuto**  
**Gerente de Ensino do Campus Estância**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

( ) Aprovado      ( ) Não Aprovado

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Carlos Menezes de Souza Júnior**  
**Diretor Geral do Campus Estância**

**De Acordo com Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 5.450/2005**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifse.edu.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 / 2012**

**ANEXO II – QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA E VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELA  
ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23463.000060/2012-22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA				Quantidade Total	Quantidade Mínima a ser cotada	Valor unitário máximo a ser pago em R\$
		IFS CAMPUS ESTÂNCIA 152426	-	-	-			
01	Rede de Pesca, peça de 100m, monofilamento (50 x 50 mm).	05	-	-	-	05	05	176,64
02	Rede de Pesca, peça de 100m, monofilamento (70 x 70 mm).	05	-	-	-	05	05	204,16
03	Tarrafa, material fio náilon, diâmetro fio 0,30, altura 2,50 m, diâmetro 14,70m; distância entre nós 18	02	-	-	-	02	02	162,13
04	Linha de Náilon, Tubo de linha Monofilamento, Nylon, 500g (50 mm).	03	-	-	-	03	03	35,52
05	Linha de Náilon, Tubo de linha Monofilamento, Nylon, 500g (70 mm).	03	-	-	-	03	03	40,42
06	Chumbo, aspecto físico sólido, apresentação tubo, aplicação peso para rede de pesca, características adicionais diâmetro nominal: externo 08 mm x interno 5mm	10	-	-	-	10	10	8,85
07	Anzol de pescaria, material aço carbono, tratamento superficial niquelado, tipo carlisle, tipo haste farpada,	02	-	-	-	02	02	48,83



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

	tamanho 06, formato olho pata, ângulo olho aberto, comprimento haste 2,30 cm.							
<b>08</b>	Anzol de pescaria, material aço carbono, tratamento superficial niquelado, tipo carlisle, tipo haste farpada, tamanho 4/0, formato olho agulha, ângulo olho reto, comprimento haste 4,50 cm.	02	-	-	-	02	02	<b>41,59</b>
<b>09</b>	Contentor, Basquetas, caixa plástica, não vazada, 60 x 40 x 19 cm.	20	-	-	-	20	20	<b>14,13</b>
<b>10</b>	Prancha alimentos, poliuretanos, tamanho 50 cm, 15mm(espessura)	20	-	-	-	20	20	<b>93,26</b>
<b>11</b>	Bota segurança, nome bota - borracha / impermeável.	40	-	-	-	40	40	<b>45,61</b>
<b>12</b>	Avental - uso laboratório, nome avental - uso laboratório.	40	-	-	-	40	40	<b>16,66</b>
<b>13</b>	Faca, Faca com Lâmina inox, estreita 6", cabo plástico (poliuretano)	20	-	-	-	20	20	<b>90,16</b>
<b>14</b>	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibras polipropileno, branca, 30 gramas, antialérgica, formato arredondado com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda volta.	03	-	-	-	03	03	<b>7,79</b>
<b>15</b>	Máscara cirúrgica, tipo fixação com clipe e elástico, características adicionais filtro bfe com 98,8% retenção bacteriológica, 100%, cor branca, tipo uso descartável.	03	-	-	-	03	03	<b>13,71</b>
<b>16</b>	Luva Descartável para procedimentos cirúrgicos, látex, não esterilizada, com pó absorvível (talco), ambidestra.	03	-	-	-	03	03	<b>19,28</b>
<b>17</b>	Alicate universal, material forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, tipo cabo isolamento	50	-	-	-	50	50	<b>26,00</b>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

	plástico com abas de segurança, tipo corte temperado por indução, comprimento 20,3 cm.							
<b>18</b>	Grampo, material ferro fundido nodular, aplicação carpintaria, limitação de abertura (aperto fixo), abertura 100 mm, tipo U	10	-	-	-	10	10	<b>19,82</b>
<b>19</b>	Grampo, material ferro fundido nodular, aplicação carpintaria, limitação de abertura (aperto fixo), abertura 150 mm, tipo U	10	-	-	-	10	10	<b>27,68</b>
<b>20</b>	Formão, material corpo cromo vanádio, material cabo madeira, bitola ¼".	05	-	-	-	05	05	<b>10,26</b>
<b>21</b>	Formão, material corpo cromo vanádio, material cabo madeira, bitola ½".	05	-	-	-	05	05	<b>12,72</b>
<b>22</b>	Formão, material corpo cromo vanádio, material cabo madeira, bitola 1".	05	-	-	-	05	05	<b>14,00</b>
<b>23</b>	Martelo, nome martelo de carpintaria.	05	-	-	-	05	05	<b>18,53</b>
<b>24</b>	Paquímetro digital, material aço inoxidável temperado alta resistência, resolução 0,01, precisão +/- 0,02, leitura 7,00, aplicação medição externa/interna serviços pesados, alimentação bateria sr - 44, capacidade 500.	03	-	-	-	03	03	<b>1.460,70</b>
<b>25</b>	Balão laboratório, material vidro borosilicato transparente, tipo fundo redondo, capacidade 100 ml.	30	-	-	-	30	30	<b>17,59</b>
<b>26</b>	Balão laboratório, material vidro borosilicato transparente, tipo fundo chato, capacidade 500 ml.	30	-	-	-	30	30	<b>31,55</b>
<b>27</b>	Balão laboratório, material vidro borosilicato transparente, tipo fundo chato, capacidade 300 ml, com rolha hexagonal de	30	-	-	-	30	30	<b>32,93</b>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

	polietileno.							
<b>28</b>	Bastão agitador fluído, nome bastão de vidro.	10	-	-	-	10	10	<b>2,00</b>
<b>29</b>	Bureta, material vidro, aplicação aparelho acidímetro de dornic, características adicionais graduada em 02 ml, intervalo de 0,01ml e 0,05ml.	04	-	-	-	04	04	<b>203,21</b>
<b>30</b>	Cadinho tipo laboratório, material porcelana, tipo fundo chato, capacidade 100 ml.	06	-	-	-	06	06	<b>22,06</b>
<b>31</b>	Câmara de Neubauer Melhorada (improved) para contagem de Colônias, em vidro com 02 Laminulas. CÓD. 1100000; Quadriculado de 0,0025mm <sup>2</sup> ; Profundidade de 0,100mm; Acompanha duas lamínulas de 20 x 26 x 0.4mm.	06	-	-	-	06	06	<b>132,47</b>
<b>32</b>	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca larga, capacidade 250 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.	12	-	-	-	12	12	<b>14,93</b>
<b>33</b>	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca larga, capacidade 500 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.	12	-	-	-	12	12	<b>19,47</b>
<b>34</b>	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca larga, capacidade 1000 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.	12	-	-	-	12	12	<b>29,58</b>
<b>35</b>	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 250 ml,	150	-	-	-	150	150	<b>54,74</b>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

	características adicionais graduado, com tampa rosca em polipropileno, aplicação uso laboratorial, cor transparente, forma afunilada;							
<b>36</b>	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 500 ml, características adicionais graduado, com tampa rosca em polipropileno, aplicação uso laboratorial, cor transparente, forma afunilada;	150	-	-	-	150	150	<b>55,20</b>
<b>37</b>	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo erlenmeyer, boca estreita, capacidade 1000 ml, características adicionais graduado, com tampa rosca em polipropileno, aplicação uso laboratorial, cor transparente, forma afunilada.	150	-	-	-	150	150	<b>68,91</b>
<b>38</b>	Funil laboratório, tipo decantação/separação, formato pera, capacidade 60 ml, material vidro borossilicato, características adicionais torneira de teflon e rolha de polipropileno.	06	-	-	-	06	06	<b>56,15</b>
<b>39</b>	Funil laboratório, tipo decantação/separação, formato pera, capacidade 125 ml, material vidro borossilicato, características adicionais torneira de teflon e rolha de polipropileno.	06	-	-	-	06	06	<b>52,79</b>
<b>40</b>	Pipeta manual, modelo volumétrica, capacidade 100 ml, escala graduação 1/100, material vidro borossilicato, aplicação uso laboratorial, características adicionais calibrada/graduada, transmitância transparente.	10	-	-	-	10	10	<b>48,08</b>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

<b>41</b>	Proveta, material vidro borossilicato, capacidade 10 ml, tipo graduada, características adicionais suporte em polietileno.	10	-	-	-	10	10	<b>7,95</b>
<b>42</b>	Proveta, material vidro borossilicato, capacidade 50 ml, tipo graduada, características adicionais suporte em polietileno.	10	-	-	-	10	10	<b>9,36</b>
<b>43</b>	Proveta, material vidro borossilicato, capacidade 100 ml, tipo graduada, características adicionais suporte em polietileno.	10	-	-	-	10	10	<b>10,31</b>
<b>44</b>	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura - 50 °c a +150 °c, aplicação alimentos, material plástico e aço inox, comprimento 170, diâmetro 44, características adicionais a prova d'água/haste inox de 110 m, formato espeto, largura 15.	10	-	-	-	10	10	<b>47,18</b>
<b>45</b>	Formol (formaldeído), aspecto físico líquido incolor, límpido, concentração à 10%, característica adicional em solução aquosa	20	-	-	-	20	20	<b>12,76</b>
<b>46</b>	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5gl, fórmula química $c_2h_5oh$ , peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional absoluto, reagente p.a.	30	-	-	-	30	30	<b>31,23</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 / 2012**

### **ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / 2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23463.000060/2012-22

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Campus Estância, com sede na Praça Jackson de Figueiredo, 49 - Centro, na cidade de Estância, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0006-06, neste ato representado pelo Senhor **Carlos Menezes de Souza Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 696.067.305-49 portador da Carteira de Identidade nº 1.047.652 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº ...../2012, publicada no D.O.U. de ...../...../2012, processo administrativo nº 23463.000060/2012-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais para laboratório do curso de recursos pesqueiros**, conforme especificado no(s) item(ns) \_\_\_\_ (...) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº ..... / 2012 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contato, representante).				
XXX	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme manifestação de interesse à IRP \_\_\_/2012:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1 A empresa FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores ou inferiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.3. Na hipótese prevista na subcláusula anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

5.4. A supressão dos itens registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º do Decreto 3.931/01.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 / 2012**

### **ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23463.000060/2012-22

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_ / 2012, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação presente processo Licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_ / 2012, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

#### **DECLARAÇÃO DE MENOR**

Referente Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_ / 2012

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 / 2012**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Pregão Eletrônico SRP nº 03 / 2012**

**(Identificação completa do representante da licitante – nome completo, CPF, RG e endereço completo)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado “licitante”, para fins do disposto no **item 05 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2012**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2012** foi elaborada de maneira independente **pelo Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Estância**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Estância**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2011**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2012** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2012** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2012** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2012** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Estância** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 / 2012**

**ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23463.000060/2012-22

**Processo nº 23290.001763/2011-16**

**Referente PE SRP Nº 03 / 2012**

**Assunto: Aquisição de materiais para laboratório do curso de recursos pesqueiros.**

**Estância (SE), ..... de ..... de 2012**

À Empresa: .....

Prezado(a) Senhor(a),

Em decorrência do processo Licitatório P.E. nº. 03 / 2012 Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço em Ata, para aquisição de MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE RECURSOS PESQUEIROS, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº. XXXXXXXX, e, na forma do art. 62, da Lei n. 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) materiais(s) deverá ser efetuada no prazo de até 30 (TRINTA) dias a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

No que se refere à garantia, esta deverá cobrir integralmente o objeto da contratação, do estipulado no termo de referência, a contar da efetiva entrega e aceite por esta Instituição.

Cumpre-nos informar que antes da efetivação do pagamento e, na forma prevista na legislação e no Edital convocatório, o aludido pagamento só será efetuado mediante atestado comprobatório da entrega do(s) material(s), bem como, consulta "on line", da situação cadastral dessa Empresa, ficando o referido pagamento suspenso, no caso de haver alguma pendência no SICAF.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a CONTRATADA estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de 1%



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

(um por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de 20%, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, o IFS poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa. que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico 01/2012 implicará as sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e Art. 28 do Decreto nº. 5450/05. Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei n. 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. apor o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a este INSTITUTO, na Gerência de Administração, por meio de fax nº (79) 3711-3137/3180 ou pelo endereço eletrônico sergio.savio@ifs.edu.br, para ulteriores providências.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em /...../.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Empresa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA  
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06  
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 / 2012**

**ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23463.000060/2012-22

**Ao**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe**

**Pregão Eletrônico SRP: 03/2012 – Pregoeiro: Sérgio Sávio Ferreira da Conceição**

**Processo: 23463.000060/2012-22**

**Razão social da empresa: XXXXXXXX**

**CNPJ: XXXX**

**Endereço: XXXXX**

**Telefone: (XX) xxxx-xxxx [Ramal: xxxx] – Fax: (XX) xxxx-xxxx – Celular: (XX) xxxxxxxx**

**Email: xxxx@xxxx.com.br**

**Banco: XXXX; Agência: XXXX; C/C: XXXX**

**Representante da empresa: Nome \_\_\_\_\_; Telefone: xxxx-xxxx; Email:**

**xxxx@xxxx.com.br**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (MARCA, MODELO ETC)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X1	.....	....	...	R\$ ....	R\$ ....
X2	.....	....	...	R\$ ....	R\$ ....

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

GARANTIA/VALIDADE: 02 anos, 05 anos, etc. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Declaramos que nos nossos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela empresa